



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 20260701-001

# Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Tailândia

Área Requisitante: SECRETÁRIA GERAL.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:

Jose Luiz Aguiar Cunha

Chefe de Departamento

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se de Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Tailândia.

1.2 A contratação de empresa para fornecimento de material de consumo – material de expediente para a Câmara Municipal do Município de Tailândia justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento desses itens e manter o nível de estoque adequado no almoxarifado para o exercício de 2026.

1.3 O fornecimento de material de expediente, dentro dos padrões de estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade diária de consumo, o material de expediente são necessários nas atividade de elaboração legislativa, da necessidade de realização de sessões extraordinárias, da imposição de repassar cópias de projetos aos vereadores, da geração de relatórios administrativos, do controle interno e do departamento financeiro; proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais.

1.4 Registra-se, que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade em estoque. Assim, a estocagem e  
Av. Belém nº17 - Bairro - Centro - Tailândia - Pará - CEP. 68695-000 - Fone/ Fax (091) 99100 4423  
camarasecretaria@bol.com



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



continuidade do fornecimento de material de expediente para desenvolvimentos das atividades da Câmara Municipal do Município de Tailândia se justificam em razão dos motivos supracitados.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.1** A pretendida contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

**2.2** Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2026.

## **3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Sustentabilidade**

**4.1.1** Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

### **4.2 Da exigência de amostra**

**4.2.1** Não será admitida

### **4.3 Da Subcontratação**

**4.3.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.4 Garantia da contratação**

**4.4.1** Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

### **4.5 Garantia dos produtos**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



4.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1 Nas referidas aquisições para fornecimento de materiais de consumo foram apurados para os produtos que serão adquiridos para o exercício de 2026, os seguintes preços praticados:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3		PREÇO TOTAL (R\$)	
				PREÇO UNITÁRIO (R\$) EMPRESA	VALOR	PREÇO UNITÁRIO (R\$) EMPRESA	VALOR	PREÇO UNITÁRIO (R\$) EMPRESA	VALOR	MÉDIO	TOTAL
1	100	PACOTE	BLOCO AUTOADESIVO-PCT	CONTRATAÇÕES - MUNICÍPIO DE TUCURUI	13,18	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	12,20	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	8,85	R\$ 11,41	R\$ 1.141,00
2	150	UNIDADE	BORRACHA BRANCA Nº 20	LICITANET	1,75	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	1,30	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	1,99	R\$ 1,68	R\$ 252,00
3	200	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO MORTO	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	18,00	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	16,90	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	17,40	R\$ 17,43	R\$ 3.486,67
4	50	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA (AZUL, VERMELHA E PRETA)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	50,00	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	48,22	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	50,00	R\$ 49,41	R\$ 2.470,33
5	100	CAIXA	CLIQUE NIQUELADO-1	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	3,50	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	3,35	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	3,78	R\$ 3,54	R\$ 354,33
6	100	CAIXA	CLIQUE NIQUELADO-2	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	5,00	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	4,90	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	4,99	R\$ 4,96	R\$ 496,33
7	100	CAIXA	CLIQUE NIQUELADO-4	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	6,55	PAINEL DE PREÇOS	5,30	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	5,82	R\$ 5,89	R\$ 589,00
8	70	CAIXA	CLIQUE NIQUELADO-8	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	9,17	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	9,70	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	9,00	R\$ 9,29	R\$ 650,30
9	30	UNIDADE	COLA BRANCA 90G	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	5,00	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	4,85	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	4,98	R\$ 4,94	R\$ 148,30
10	100	UNIDADE	CORRETIVO	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	5,45	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	8,45	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	7,60	R\$ 7,17	R\$ 716,67
11	100	PACOTE	ELASTICO LATEX Nº 08	CONTRATAÇÕES - MUNICÍPIO DE TUCURUI	24,60	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	27,00	LICITANET	26,00	R\$ 25,87	R\$ 2.586,67
12	3000	UNIDADE	ENVELOPE P/CONVITE	BLL	1,09	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	1,00	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	1,50	R\$ 1,20	R\$ 3.590,00
13	3000	UNIDADE	ENVELOPE A4	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	1,03	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	1,99	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	1,91	R\$ 1,64	R\$ 4.930,00
14	3000	UNIDADE	ENVELOPE A4 PARDO	LICITANET	1,00	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	0,94	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	2,30	R\$ 1,41	R\$ 4.240,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



15	20	UNIDADE	GRAMPEADOR 25 FOLHAS	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	29,88	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	45,00	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	32,90	R\$ 35,93	R\$ 718,53
16	20	UNIDADE	GRAMPEADOR 75 FOLHAS	LICITANET	69,82	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	59,50	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	59,51	R\$ 62,94	R\$ 1.258,87
17	200	CAIXA	GRAMPO 106/6	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	4,92	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	5,50	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	5,25	R\$ 5,22	R\$ 1.044,67
18	600	CAIXA	GRAMPO 26/6	BLL	6,00	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	6,00	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	5,95	R\$ 5,98	R\$ 3.590,00
19	30	CAIXA	LAPIS	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	43,50	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	38,00	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	55,00	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
20	41	CAIXA	PAPEL A-4 CAIXA	BLL	320,00	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	347,97	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	350,00	R\$ 339,32	R\$ 13.912,26
21	100	UNIDADE	PASTA ARQUIVO AZ ESTREITO	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	10,85	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	17,58	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	20,00	R\$ 16,14	R\$ 1.614,33
22	100	UNIDADE	PASTA ARQUIVO AZ LARGO	LICITANET	23,50	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	18,50	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	25,43	R\$ 22,48	R\$ 2.247,67
23	30	UNIDADE	TONNER L5652DN	LICITANET	173,00	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	189,00	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	114,22	R\$ 158,74	R\$ 4.762,20
24	30	UNIDADE	TONNER L5602DW	BLL	142,20	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	115,00	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	144,50	R\$ 133,90	R\$ 4.017,00
25	30	UNIDADE	TONNER L5902DW	BLL	186,93	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	199,00	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	129,85	R\$ 171,93	R\$ 5.157,80
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>R\$ 65.339,92</b>	

## 6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 A solução para suprir a necessidade de aquisição de material de expediente para a utilização nas tarefas diárias dos servidores é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo para manter a estocagem em quantidades adequadas, para atender as demandas dos diversos setores da Câmara Municipal do Município de Tailândia-PA, no exercício de 2026.

6.2 Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a aquisição de materiais de consumo –material de expediente que atendam a padronização das especificações estéticas, técnicas e de desempenho; de forma parcelada em itens, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Aquisição de material de consumo – aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Câmara Municipal de Tailândia, nos termos da tabela mencionada, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

Av. Belém nº17 - Bairro - Centro - Tailândia - Pará - CEP. 68695-000 - Fone/ Fax (091) 99100 4423  
camarasecretaria@bol.com



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



7.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 001/2023.

7.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

### 7.3.2 Da justificativa do caráter continuado da contratação

7.3.2.1 A contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – aquisição material de expediente, para atender as demandas da Câmara Municipal do Município de Tailândia-PA visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo.

7.3.2.2 O fornecimento contínuo do material de consumo – aquisição de material expediente, representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da Câmara Municipal do Município de Tailândia-PA, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

7.3.2.3 Desta forma, por se tratar de material de consumo – aquisição de material expediente para manutenção dos serviços prestados pela Câmara Municipal do Município de Tailândia-PA, fica evidenciada a necessidade de continuidade de fornecimento destes produtos.

### 7.3.3 Da justificativa do prazo de execução

7.3.3.1 À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.3.2 Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

a) **Ampliação da concorrência:** A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**c) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.

**d) Previsão no contrato de cláusula rescisória:** A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato a extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

#### **7.4 Do Fornecimento Dos Produtos**

**7.4.1** A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

**7.4.2** Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

**7.4.3** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

**7.4.4** A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

**7.4.5** Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

**7.4.6** O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

**7.4.7** Será recusado produto deteriorado ou avariado;

**7.4.8** A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

**7.4.9** A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**8.1** Em razão das características do objeto a ser contratado, que permitem a sua divisão, o objeto será parcelado em itens.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1** A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Proporcionar condições adequadas para que os servidores públicos possam desempenhar o seu trabalho;
- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**10.1** Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

11.1 Não aplicável.

**12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1 A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	BLOCO AUTOADESIVO-PCT	100
2	BORRACHA BRANCA Nº 20	150
3	CAIXA ARQUIVO MORTO	200
4	CANETA ESFEROGRAFICA (AZUL, VERMELHA E PRETA)	50
5	CLIQUE NIQUELADO-1	100
6	CLIQUE NIQUELADO-2	100
7	CLIQUE NIQUELADO-4	100
8	CLIQUE NIQUELADO-8	70
9	COLA BRANCA 90G..	30
10	CORRETIVO	100
11	ELASTICO LATEX Nº 08	100
12	ENVELOPE P/CONVITE	3000
13	ENVELOPE A4	3000
14	ENVELOPE A4 PARDO	3000
15	GRAMPEADOR 25 FOLHAS	20
16	GRAMPEADOR 75 FOLHAS	20
17	GRAMPO 106/6	200
18	GRAMPO 26/6	600
19	LAPIS	30
20	PAPEL A-4 CAIXA	41
21	PASTA ARQUIVO AZ ESTREITO	100
22	PASTA ARQUIVO AZ LARGO	100
23	TONNER L5652DN	30
24	TONNER L5602DW	30
25	TONNER L5902DW	30

12.2 Adotou-se o consumo mensal do exercício de 2025 como referência para a estimar o consumo para o exercício de 2026.

12.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.326,62 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

14.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo –material de expediente, para atender as demandas da Câmara Municipal de Tailândia. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento da Câmara Municipal de Tailândia, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Tailândia-PA, 25 de fevereiro de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP:

  
**Jose Luiz Aguiar Cunha**  
**Chefe de Departamento**  
**Responsável Pelo Documento**

Responsável pela Aprovação:

**Pedro Clementino da Silva Neto**  
**Presidente da Câmara Municipal**